

PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera disposições da Lei 1.836/2024, que Autoriza a contratar por prazo determinado.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera redação do Art. 3º, da Lei 1.836, de 06 de Fevereiro de 2024, que passará a vigor com a seguinte redação:

””Art. 2º ...

“Art. 3º As contratações de que trata os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, do Art. 2º, serão pelo período determinado até a entrada em exercício dos aprovados no concurso público 001/2023, e as contratações de que tratam os itens 02 e 03, do Art. 2º serão pelo período determinado até o final do ano letivo 2024.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da publicação da Lei 1.836/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
27 de Março de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 015/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos a esta Casa, Projeto de Lei que altera a Lei 1.836/2024, que autoriza a contratação de pessoal para atender demanda da Secretaria da Educação.

A Lei 1.836 autorizou várias contratações no início deste ano, pelo período determinado até a entrada em exercício dos aprovados no concurso público 001/2023.

Ocorre que para o Cargo de Monitor de Educação Especial só houveram 03 candidatas aprovadas no concurso 001/2023, e dentre as aprovadas está uma que era contratada, e, a necessidade da Educação é de 04 profissionais, e, para o cargo de Equitador não houve nenhum candidato aprovado.

Desta forma propomos alteração no período de contratação do Profissional de Educação Especial e do Equitador, até o final do ano letivo, para que não haja prejuízo nas atividades desenvolvidas por esses profissionais.

Limitados ao que se apresenta e tendo em vista a necessidade da educação, contamos com a compreensão desta casa na análise e aprovação em regime de Urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
27 de março de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Ver. JOCIEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS